

## ATIVIDADES REALIZADAS PELA COFI EM 2014

O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região (CRESS/RN), por meio da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) tem realizado visitas de rotina ou para a verificação de irregularidades em instituições no município do Natal, Região Metropolitana, Mossoró e demais municípios do interior do estado, visando cumprir a função precípua da entidade de orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício profissional dos/as assistentes sociais.

## VISITAS DE FISCALIZAÇÃO

Busca-se sempre manter uma maior aproximação com os/as profissionais por meio da realização de visitas de rotina em distintos espaços sócio-ocupacionais, porém, também, recebemos e verificamos denúncias de possíveis irregularidades. No corrente ano, foram realizadas 42 visitas de fiscalização, sendo 40 de rotina e 02 (duas) para a verificação de denúncias. Foram visitadas instituições das seguintes áreas: saúde, sociojurídica, assistência social, educação, idoso, habitação, empresarial.

## IRREGULARIDADES

As principais irregularidades identificadas quanto à atuação dos/as assistentes sociais foram: elevado índice de inadimplência; profissionais em situação irregular supervisionando estágio; profissionais supervisionando quantidade maior de estagiários/as do que institui a Resolução CFESS nº 533/2008 (01 estagiário (a) a cada 10 horas semanais de trabalho); profissional atuando mesmo com o seu registro cancelado.

Já em relação às instituições, merecem destaque as seguintes situações: condições éticas e técnicas de trabalho não adequadas conforme dispõe a Resolução CFESS nº 493/2006; não garantia do sigilo profissional; não cumprimento da Lei 12.317/2010 (Lei das 30 horas); sobrecarga de trabalho devido o número insuficiente

de profissionais para a alta demanda do setor; realização de estágio extracurricular sem que haja a supervisão da profissional.

Os principais encaminhamentos foram: envio de ofícios para as instituições informando as irregularidades identificadas, divulgando resoluções do CFESS e solicitando as devidas providências e/ou maiores informações; reuniões com profissionais e/ou gestores; encaminhamento de situações para a análise da Comissão de Ética.

### **ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

Além da nossa função precípua de fiscalização, também nos cabe realizar atividades de orientação aos profissionais, estudantes, instituições ou usuários/as sobre as temáticas que perpassam o Serviço Social. Temos realizado orientações no próprio Conselho ou através de telefone ou e-mail.

Foram mantidas a divulgação de cartazes e folderes sobre diversas temáticas no Conselho e também durante as visitas de fiscalização. Além disso, o Projeto “Dica de leitura semanal” (divulgação de textos da área e das Resoluções elaboradas pelo CFESS em nosso site e redes sociais) também foi mantido, visando contribuir para a capacitação permanente dos/as assistentes sociais.

### **UNIDADES DE ENSINO**

Compreendendo a importância do fortalecimento da formação profissional dos/as futuras assistentes sociais, a COFI visa sempre manter a articulação com as Unidades de Ensino Superior do Rio Grande do Norte que oferecem o Curso de Serviço Social.

Nesse sentido, participação da agente fiscal da Sede em atividade de finalização de semestre de Núcleo de estágio na área da Assistência Social na UFRN; contribuição com materiais (cartazes, folderes, brochuras) para atividades realizadas por estudantes da UFRN para intervenção de estágio na área da saúde; disponibilização de algumas brochuras na área da educação para estudante da UNI-

RN utilizar durante seminário em seu curso; entrevista concedida a estudantes da UFRN sobre instrumentalidade na prática profissional; palestras realizadas pela agente fiscal da Seccional na Faculdade de Serviço Social (FASSO) da UERN (Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social - Resolução CFESS N° 418/2001) e no Hospital Regional Tarcísio Maia (Lei n° 8662/93 - regulamentação da profissão de Assistente Social), em Projeto de intervenção de alunas do curso de Serviço Social da UNP.

### **FISCALIZAÇÃO DE CONCURSOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS**

O CRESS/RN tem intensificado as ações de fiscalização de concursos e processos seletivos, notificando às instituições ou órgãos municipais nos quais são encontradas irregularidades no edital publicado. As principais irregularidades encontradas são em relação à carga horária semanal de trabalho e descrição de atribuições que não mais são de competência dessa categoria profissional.

Além disso, sempre que constatamos a abertura de um novo concurso ou processo seletivo entramos em contato com a organizadora do certame através de ofício solicitando os nomes e respectivos números de registro no CRESS dos/as Assistentes Sociais que farão parte da Banca Examinadora ou serão responsáveis pela seleção dos/as profissionais, visando, assim, garantir que as provas aplicadas sejam elaboradas por um/a Assistente Social, pois esta é uma atribuição privativa, conforme dispõe a Lei n° 8.662/93.

### **FAÇA A SUA PARTE!**

É dever do/a assistente social denunciar, por meio de comunicação fundamentada, qualquer forma de exercício irregular da profissão, infrações a princípios e diretrizes da legislação profissional (Art. 21 do Código de Ética Profissional de 1993). Assim, a COFI conta com o compromisso e colaboração dos/as assistentes sociais por meio da realização de denúncias para que possamos fazer as devidas verificações.



Além disso, ressaltamos a importância do pagamento das anuidades para que o/a profissional possa atuar regularmente, contribuindo, também, para o fortalecimento e o cumprimento das atividades regimentais e políticas desenvolvidas por este Conselho. Lembre-se, você também faz parte dele!